

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12026

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Objeto da contratação: contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de pintura em grades e muros externos da EMEF Júlio Biasi.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A EMEF Júlio Biasi necessita da contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de pintura em suas grades e muros externos. Atualmente, as superfícies apresentam desgaste natural provocado pela ação do tempo, com pintura descascada, oxidação nas grades metálicas e aspecto visual inadequado, comprometendo a conservação do patrimônio público e a aparência do ambiente escolar.

A manutenção preventiva por meio da pintura é essencial para garantir a durabilidade das estruturas, melhorar o aspecto visual da escola e proporcionar um ambiente mais adequado e seguro à comunidade escolar.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer os serviços com as devidas especificações conforme descrição.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para a entrega dos serviços. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Utilização de mão de obra qualificada para serviços de pintura;
- Preparação adequada das superfícies (limpeza, lixamento e correções necessárias);
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho;
- Execução conforme padrões de qualidade e acabamento aceitáveis para edificações públicas.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação e quantidade de peças e serviços está descrita no documento de formalização de demanda nº **048/2026** da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Os serviços compreenderão, de forma estimada:

- Pintura de grades metálicas externas da escola;
- Pintura de muros externos em alvenaria;
- Quantidade e metragem a serem confirmadas por levantamento técnico prévio no local.

5-LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$ _____ . Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao licitacion e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços e das peças. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,2% ao mês, *prorata*.

A retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

7-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de mão de obra especializada para execução de serviços de pintura em grades e muros externos da EMEF Júlio Biasi.

8-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09-PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Educação não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10-VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.



Cátia Muller Rosado

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 11/02/2026.



**ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ - RS**